

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ – 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 001/2009.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.”

EDONI BONASSOLI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmital, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 170, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Palmital realizar-se-ão quinzenalmente, nas segundas e terças-feiras, com início às vinte horas, dentro dos parâmetros contidos no artigo 88 “caput” e § único do Regimento Interno e com as ressalvas inseridas no artigo 37 § 1º da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edoni Bonassoli
Presidente